
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

Protocolo: 2026001466948

DECRETO Nº 136, de 10 de agosto de 2026. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno urbano situado em Torres (RS). O Prefeito de Torres/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe o art. 5º, alínea "m", no Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786/1956, DECRETA: Art. 1º: É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano situado na cidade de Torres (RS), de propriedade de Marcelo da Silva Salvador, casado com Betina Borges da Rosa, registrado no Livro de Transcrição das Transmissões de nº 2, nele às folhas 219, datado em 8/3/1976, sob nº 219, avaliado individualmente em R\$ 1.385.000,00, sendo o valor venal do terreno de 517 m² em R\$ 1.050.000,00 e a área construída de 132 m² em R\$ 335.000,00 a seguir descrito: I - "Matrícula 219 – Imóvel – Um terreno urbano, sem benfeitorias, sito no Bairro Ronda, nesta cidade, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Brasil, Central, Avenidas Independência e José Maia Filho, lado ímpar, distanciado 52,00m da esquina com a Rua Brasil, administrativamente designado como sendo lote 25 da quadra 118, medindo 11,00m de frente ao sul, com a Avenida Independência, por 47,00m de frente a fundos, por ambos os lados, onde, na mesma largura da frente, entesta com o lote 12, ao norte; dividindo-se pelo lado do leste, com o lote 26 e pelo lado do oeste, com o lote 24, proporcionando a área de 517,00 m²." Art. 2º: O imóvel desapropriado pelo art. 1º é avaliado na totalidade em R\$ 1.385.000,00 e destinar-se-á à ampliação das instalações da EMEI STAN. Art. 3º: O Poder Público desapropriante invoca os efeitos legais do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, fazendo uso, pelo princípio informativo da autoexecutoriedade, do direito de penetração no imóvel. Art. 4º: O Poder Público desapropriante declara formalmente a existência de urgência na imissão da posse, podendo valer-se do disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/1941. Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Torres/RS, 10 de agosto de 2026. **Delci Behenck Dimer**, Prefeito

Outros

ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR

Protocolo: 2026001466978



Espécie: Contrato nº 27/2026; **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº: 046A/2026; **Processo SEI:** 26/1511-9000134-0; **Contratado:** PEDRINHO ZAPANI - CNPJ: 55.278.893/0001-23; **Objeto:** Serviço de retirada de telhas de fibrocimento danificadas existentes, instalação de telhado novo com telhas de fibrocimento de 6mm para cobertura do CETRE, no Município de Erechim; **Valor:** R\$ 57.648,50; **Data de assinatura do Contrato:** 04/08/2026; **Prazo:** 12 meses; **Fonte de Recursos:** Próprias.

HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS

Protocolo: 2026001466521

AVISO DE SUSPENSÃO. Pregão Eletrônico Nº 30/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à ampliação da sala vermelha, nos termos disponíveis nos sites: www.pmpf.rs.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** e-mail: licitacao02.hbcs@pmpf.rs.gov.br ou fone:(54) 3316-4519. **Luis A. Schneiders**, Diretor-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA

Protocolo: 2026001466918

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamamento Público Nº 002/2026. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para serviços de fisioterapia, em atendimento aos usuários do SUS, conforme demanda do município. Interessados apresentar documentação para credenciamento a partir do dia 13/8/2026, na Prefeitura ou pelo e-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br. **Informações:** Prefeitura, fone: 0800 090 1025, site: www.chuvisca.rs.gov.br, ou pelo e-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br. **Márcio Sidinei Konflanz**, Prefeito